Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 03 /2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 030/DER/2022- AQUISIÇÃO DE TUBOS – PEAD.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1267- DEVOLUÇÃO SALDO AQUISIÇÃO DE TUBOS – PEAD CV 030/PGE/2022** Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, no valor de **R$: 63.680,32 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, referente ao saldo remanescente do convenio acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo do convenio junto ao órgão concedente, que neste caso é o Governo do Estado de Rondônia, através Do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 16/02/2024
Às 12:10 horas
Assinatura do Funcionário
Ranyely Quintão Ruiz
Chefe de Gabinete
Dec. 09/CMCM/2023

Costa Marques - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 03 /2024 EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0007 – MANUT DAS ATIV- SEMOSP**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados ao Convênio nº 030/DER/2022 vigente, no valor de **R$: 63.680,32 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
26.782.0008. – Transporte Rodoviário
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1267- DEVOLUÇÃO SALDO AQUISIÇÃO E INST DE TUBOS PEAD CV 030/PGE/2022
R$: 63.680,32 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município